



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219
29724-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 051/93

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS DIÁRIAS DO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em mais 50% (cinquenta por cento), os valores das diárias do serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 21 de dezembro de 1993.

| |
|----------------------------|
| Registrado no Livro n.º 01 |
| às Folhas 188 e 1881/2 |
| Em 21 / 12 / 1993 |
| <i>Luiza Clauda Bastos</i> |
| Escriturário |

| |
|----------------------------------|
| Publicado no Quadro de Avisos |
| no Atrio da Prefeitura Municipal |
| de São Domingos do Norte. |
| Em 21 / 12 / 1993 |
| <i>Luiza Clauda Bastos</i> |
| Escriturário |

Domíngos Pagani
DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal